

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Eduardo Jordão Boyadjian, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 464, devidamente autorizado pelo Proprietário/Credor Fiduciário **Banco Sofisa S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, promoverá a venda em leilões (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitados:

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Imóvel: São Paulo - SP. Bairro Vila Sabrina. Rua Invasão dos Franceses, nº 42. Casa residencial com área construída estimada de 139m² e terreno correspondente a metade do lote nº 5, da quadra 32, com área de 125m². Matrícula 7.630 do 15º Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Obs.: a) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU, projeto aprovado e constante no cadastro do RI, correrão por conta do comprador; b) Eventuais débitos de IPTU, taxas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso; c) Imóvel ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante.

1º Leilão

24/07/2026, às 15h



LANCE MÍNIMO: R\$ 622.420,48 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

2º Leilão

27/07/2026, às 15h



LANCE MÍNIMO: R\$ 98.513,29 (noventa e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos).

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023.

Eventuais débitos de IPTU, condomínio, dívidas relacionadas a serviços públicos e regularização do imóvel, correrão por conta do arrematante.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252.

Eduardo Jordão Boyadjian - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 464